



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1267

De 02 de Dezembro de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Cr\$ 870.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 870.000,00 ( oitocentos e setenta mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentarias:


01.02.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha 09 - Cr\$ 100.000,00
05.01.3120 - 03.07 021 2 15 - Ficha 60 - Cr\$ 30.000,00
05.01.3132 - 03 07 021 2 15 - Ficha 61 - Cr\$ 20.000,00
06.01.3131 - 08 42 190 2 23 - Ficha 76 - Cr\$ 70.000,00
10.02.3120 - 10 60 327 2 49 - Ficha 151 - Cr\$ 100.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 173 - Cr\$ 500.000,00
10.05.3120 - 11 16 354 2 54 - Ficha 186 - Cr\$ 50.000,00

Total Suplementações Cr\$ 870.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 02 de Dezembro de 1981.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 122/V

Eu, Edgar Benini Registrei.